



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB, EDITAL Nº 02/2023 - PPGCR.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (ANEXO I); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido nesta convocação (ANEXO I), **munido de documento de identificação oficial com foto**.
 - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com data e horário estabelecido no ANEXO I.
 - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
 - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico.
 - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados,

inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocatória.

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, conforme cronograma (ANEXO II)

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no ANEXO III e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (10 dias), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: CONCURSO EDITAL N° (número do edital) – (NOME DO CANDIDATO).

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, no qual constarão os **dados** de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

Local: Superintendência de Educação a Distância – SEAD - UFPB, Campus I, Loteamento Cidade Universitária. – Sala do Centro de Tecnologia da Informação (CTI); Em frente à garagem do prédio da Reitoria; vizinho à agência do Banco Santander.

DATA: 20/09/2023 - QUARTA-FEIRA

ORDEM	NOME	Data	HORÁRIO
1	ERICK HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES CPF: XXX.XXX.XXX-86	20/09/2023 (quarta-feira)	9h
	ÍTALO MORAIS SOARES DE SOUZA CPF: XXX.XXX.XXX-55	20/09/2023 (quarta-feira)	9h15
	ROZIL DA SILVA GOMES CPF: XXX.XXX.XXX-22	20/09/2023 (quarta-feira)	9h30
	WANDREUS WILSON DA SILVA CORREIA CPF: XXX.XXX.XXX-90	20/09/2023 (quarta-feira)	9h45

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB, EDITAL Nº 02/2023 - PPGCR

A Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades referentes aos procedimentos de heteroidentificação do Edital 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB.

11/09/2023	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
20/09/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
21/09/2023	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação
22/09/2023	Início do período para Interposição de Recursos
01/10/2023	Final do período para Interposição de Recursos
04/10/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (Recursal)
05/10/2023	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional - UFPB

ANEXO III

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA O
INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB, EDITAL N° 02/2023 - PPGCR**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado no processo seletivo Edital 02/2023 da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento ao que dispõe RESOLUÇÃO CONSEPE N° 58/2016 e à Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, _____ de _____ de 20____ (local e data)

Assinatura do Candidato